



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: crcrj@crcrj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 388/09

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO 2010.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno nº 2009/000202,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2010, cuja Receita fica estimada em R\$ 17.618.240,00 (dezessete milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuição, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando-se o seguinte desdobramento.

1.1	Receitas de Contribuições	R\$ 12.445.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	R\$ 902.000,00
1.3	Receitas de Serviços	R\$ 202.500,00
1.5	Outras Receitas Correntes	R\$ 4.033.933,00
2.2	Alienações de Bens	R\$ 34.807,00
	Total	R\$ 17.618.240,00

Art. 3º - Fixa a Despesa com observância do seguinte desdobramento sintético:

3.1.1	Despesa com Pessoal	R\$ 7.387.500,00
3.1.2	Material de Consumo	R\$ 222.000,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 6.040.740,00
3.1.4	Diversas Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00
3.2.1	Diversas Contribuições	R\$ 3.293.000,00
3.2.3	Encargos sobre Empréstimos	R\$ 65.500,00
4.1.1	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
4.1.2	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 218.000,00
4.3.1	Amortizações da Dívida Interna	R\$ 363.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 17.618.240,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: crcrj@crcrj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 388/09 – fls 02)

Art. 4º - Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009


ANTONIO MIGUEL FERNANDES
Presidente